



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 31.0.01/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
31.0.01/2023-CPL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB E COPY LINE
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, Brasileira, Casada, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 - 2ª VIA - SSDS/PB, e de outro lado, COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.914.690/0001-10, localizada na Rua Lauro Torres, 50, Tambauzinho, João Pessoa-PB doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) KELNNER MAUX DIAS portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.148.326, expedida pela (o) SSP/PB e CPF nº 517.809.764-53, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 11/04/2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB ajustou com a contratada **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**
- 2) **Considerando** a Cláusula Quinta, no Contrato nº: 31.0.01/2023, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 31.0.01/2023, objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 31.0.01/2023 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **21 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024** com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATÇÃO

A contratação permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, que poderá ter reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 poderá ser concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, mediante termo de apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.009– Secretária Municipal Infraestrutura e Serv.Públicos

Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 02.008 Secretaria Municipal de Controle Intern

Unidade Orçamentária: 02.011 Sec. Munic. Agric. Meio Amb. Desenv. Sustentavelo

Programa de Trabalho: 04 122 1003 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 1.093.000 1

Programa de Trabalho: 04 122 1003 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 04 122 1003 2013 Desenvolvimento de Ações com Emendas Especiais

Programa de Trabalho: 04 124 1003 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno

Programa de Trabalho: 20 606 1006 2022 Programa de Apoio ao Agricultor e Produtor Rural

Programa de Trabalho: 20 605 1006 2026 Manutenção das Atividades do Matadouro Público

Programa de Trabalho: 13 392 1007 2028 Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos

Natureza da Despesa: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

KELNNER MAUX
DIAS:517809764
53

Assinado de forma digital
por KELNNER MAUX
DIAS:51780976453
Dados: 2024.03.26 11:26:14
-03'00'

Assinado por 4 pessoas: KELNNER MAUX DIAS, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/9C30-F544-BBFC-EEE1> e informe o código 9C30-F544-BBFC-EEE1





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação



Monteiro - PB, 21 de março de 2024.

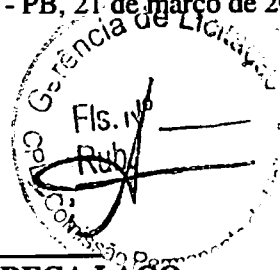
TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELA CONTRATANTE

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita constitucional.
CPF: 012.556.184 - 93



PELA CONTRATADA

KELNNER MAUX
DIAS:51780976453
Assinado de forma digital por
KELNNER MAUX DIAS:51780976453
Dados: 2024.03.26 11:26:25 -03'00'
COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
KELNNER MAUX DIAS
CPF nº 517.809.764-53

Assinado por 4 pessoas: KELNNER MAUX DIAS, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/9C30-F544-BBFC-EEE1> e informe o código 9C30-F544-BBFC-EEE1

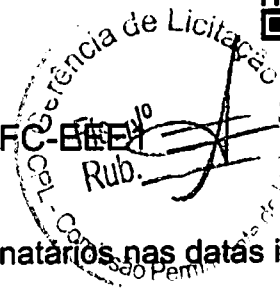




VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C30-F544-BBFC-EEE1



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KELNNER MAUX DIAS (CPF 517.XXX.XXX-53) em 26/03/2024 11:25:58 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **KELNNER MAUX DIAS (CPF 517.XXX.XXX-53) em 26/03/2024 11:26:14 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **KELNNER MAUX DIAS (CPF 517.XXX.XXX-53) em 26/03/2024 11:26:25 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO (CPF 074.XXX.XXX-63) em 26/03/2024 11:36:57 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR (CPF 083.XXX.XXX-12) em 26/03/2024 11:44:38 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 26/03/2024 12:20:38 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/9C30-F544-BBFC-EEE1>